SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 048, de 25 de novembro de 1975

Reformulação da rubrica 377 – Moinhos, da TSIB.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DEINC nº 248, de 14.11.75, e o que consta do processo SUSEP nº 186.027/75.

R E S O L V E:

1 – Aprovar a reformulação da rubrica 377 – Moinhos, da TSIB, conforme abaixo:

Rubrica	Ocupação do Risco	Classe de Ocupação
377	Moinhos de Cereais	
	10 – Moagem, sem secadores:	
	11 – exclusivamente com processos pneumáticos	05
	12 – com outros processos.....	06
	20 – Secadores ou estufas:	
	21 – a eletricidade ou a vapor	07
	22 – outros processos de secagem artificial.....	09
	30 – Silos:	
	31 – sem máquinas de limpeza	03
	32 – com máquina de limpeza	05
	40 – Depósito, permitindo-se o uso de máquinas de costurar e reparar sacaria	03

2 – Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.12.75.*